



Ministério da Educação
Fundação Universidade
Federal do ABC

BOLETIM
DE SERVIÇO

Nº 1181- 27 de setembro de 2022

Universidade Federal do ABC

Reitor:

Prof. Dácio Roberto Matheus

Vice-Reitora:

Prof^a. Mônica Schröder

Pró-Reitora de Graduação:

Prof^a. Fernanda Graziella Cardoso

Pró-Reitora de Planejamento e Desenvolvimento Institucional:

Prof^a. Carolina Gabas Stuchi

Pró-Reitor de Pesquisa:

Prof. Wagner Alves Carvalho

Pró-Reitor de Extensão e Cultura:

Prof. Edson Pinheiro Pimentel

Pró-Reitor de Pós-Graduação:

Prof. Charles Morphy Dias dos Santos

Pró-Reitora de Assuntos Comunitários e Políticas Afirmativas:

Prof^a Cláudia Regina Vieira

Pró-Reitora de Administração:

Sara Cid Mascareñas Alvarez

Diretor do Centro de Engenharia, Modelagem e Ciências Sociais Aplicadas:

Prof. Marcos Vinicius Pó

Diretor do Centro de Ciências Naturais e Humanas:

Prof. Rodrigo Luiz Oliveira Rodrigues Cunha

Diretora do Centro de Matemática, Computação e Cognição:

Prof^a. Tatiana Lima Ferreira

O Boletim de Serviço da Fundação Universidade Federal do ABC é destinado a dar publicidade aos atos e procedimentos formais da Instituição.

Referências:

Lei nº 4.965, de 5 de maio de 1966.

Dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos e dá outras providências. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Brasília, v. 112, nº 157, p. 4.971, de 10 de maio de 1966. Seção I, pt. 1.

Portaria nº 1, de 02 de janeiro de 2007 - UFABC

Institui o Boletim Mensal de Serviço da Fundação Universidade Federal do ABC.

**Produção e Edição
Assessoria de Comunicação e Imprensa
3356-7576 / 3356-7582**

SUMÁRIO

CONSUNI	5
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO	11
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO	26
SUGEPE	33
SECRETARIA GERAL	38
RELAÇÕES INTERNACIONAIS	41
CECS	53



CONSELHO UNIVERSITÁRIO



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

ATO DECISÓRIO Nº 225/2022 - CONSUNI (11.00.06)

Nº do Protocolo: 23006.020282/2022-21

Santo André-SP, 21 de setembro de 2022.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO (ConsUni) da FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), no uso de suas atribuições e:

CONSIDERANDO as deliberações ocorridas na IV reunião ordinária da Canoa, realizada em 08 de setembro de 2022; e

CONSIDERANDO as deliberações ocorridas na IV sessão ordinária do ConsUni, realizada no dia 20 de setembro de 2022,

DECIDE:

Art. 1º Aprovar o Regimento Interno da Comissão de Assuntos de Natureza Orçamentária e Administrativa (Canoa), conforme [Anexo](#).

Art. 2º Este Ato Decisório entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

(Assinado digitalmente em 22/09/2022 11:40)

DACIO ROBERTO MATHEUS

PRESIDENTE - TITULAR (Titular)

CONSUNI (11.00.06)

Matrícula: 2669171

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **225**, ano: **2022**, tipo: **ATO DECISÓRIO**, data de emissão: **21/09/2022** e o código de verificação: **bf64463da1**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

ATO DECISÓRIO Nº 226/2022 - CONSUNI (11.00.06)

Nº do Protocolo: 23006.020520/2022-06

Santo André-SP, 23 de setembro de 2022.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO (ConsUni) DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), no uso de suas atribuições e,

CONSIDERANDO o Art. 5º, incisos I e V, da Portaria Interministerial MEC e MCTI nº 191, de 13 de março de 2012;

CONSIDERANDO a Portaria Conjunta MEC e MCTI nº 155, de 07 de outubro de 2021, que tem validade por 1 (um) ano;

CONSIDERANDO a aprovação do Relatório de Gestão da Fundação de Apoio à Universidade Federal de São Paulo (FAP-Unifesp), exercício 2021, em reunião realizada em 08 de junho de 2022;

CONSIDERANDO as deliberações da X sessão ordinária da Comissão Permanente de Convênios (CPCo), realizada em 31 de agosto de 2022; e

CONSIDERANDO as deliberações ocorridas na continuação da IV sessão ordinária do ConsUni, ocorrida em 20 de setembro de 2022,

DECIDE:

Art. 1º Ratificar a aprovação do Relatório de Gestão, exercício 2021, da Fundação de Apoio à Universidade Federal de São Paulo (FAP-Unifesp) e aprovar a solicitação de renovação da autorização da FAP-Unifesp, como fundação de apoio à UFABC, para o biênio 2022/2023.

Art. 2º Este Ato Decisório entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

(Assinado digitalmente em 26/09/2022 12:17)

DACIO ROBERTO MATHEUS

PRESIDENTE - TITULAR (Titular)

CONSUNI (11.00.06)

Matrícula: 2669171

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **226**, ano: **2022**, tipo: **ATO DECISÓRIO**, data de emissão: **23/09/2022** e o código de verificação: **e05041458a**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

RESOLUÇÃO Nº 225/2022 - CONSUNI (11.00.06)

Nº do Protocolo: 23006.020537/2022-55

Santo André-SP, 23 de setembro de 2022.

Define as vagas transversais e a forma de organização funcional dos docentes contratados por estas vagas na UFABC, revoga e substitui a Resolução do Conselho Universitário nº 194

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO (ConsUni) DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), no uso de suas atribuições e,

CONSIDERANDO o parágrafo 1º do Art. 4º da Resolução ConsUni nº 47, qual seja: "Todo docente da UFABC deverá ser credenciado a pelo menos um bacharelado interdisciplinar e a pelo menos um curso de formação específica, que corresponda à área da vaga de ingresso do corpo docente da UFABC e que esteja sob responsabilidade do Centro onde está lotado o docente, podendo obter, no máximo, o credenciamento em três cursos de formação específica";

CONSIDERANDO a necessidade de a UFABC receber professores que atuem em uma perspectiva transversal a suas demandas interdisciplinares, visando ao intercâmbio científico, cultural ou técnico, por meio de programas especiais de ensino, pesquisa e extensão;

CONSIDERANDO o parágrafo 1º do Art. 6º da Resolução ConsEPE nº 232, qual seja: "Os Conselhos de Centro terão autonomia para definir regras internas de distribuição de créditos para os professores neles lotados, desde que respeitado o número total de créditos sob sua responsabilidade em cada quadrimestre";

CONSIDERANDO a Resolução ConsUni nº 224, que dispõe sobre as normas para avaliação de pessoal docente com vistas à concessão de progressão funcional, dentro da mesma classe, ou qualquer outra que venha a substituí-la;

CONSIDERANDO as adequações necessárias quanto à organização funcional dos docentes contratados pelas vagas transversais; e

CONSIDERANDO as deliberações ocorridas em sua IV sessão ordinária do ConsUni, realizada em 20 de setembro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Vagas transversais são vagas docentes sob guarda da Reitoria, concedidas à Universidade com indicação, pelo Ministério da Educação (MEC), de áreas

transversais específicas de atuação, as quais devem fazer parte de suas atribuições, diferenciando-se assim das demais vagas, pactuadas prioritariamente em função da oferta de cursos de graduação.

Parágrafo único. Os docentes efetivos contratados para preenchimento de vagas transversais atendem ao mesmo regime de trabalho dos demais docentes efetivos, sendo a única diferença a origem da vaga de ingresso.

Art. 2º Poderão ser contratados docentes visitantes para atuação em áreas análogas às atendidas pelas vagas transversais, respeitadas as normas específicas para essa contratação.

Art. 3º Para contratação de docentes que ocupem as vagas transversais, a Reitoria proporá, à Comissão de Vagas de Concursos para Docentes, Edital de Condições Específicas, no caso de docentes efetivos, ou Edital de Processo Seletivo Simplificado, no caso de docentes visitantes, que contemple a especificidade da área a qual a vaga transversal corresponde, ouvida a respectiva área.

Parágrafo único. Vagas transversais também poderão ser preenchidas por meio de processo de redistribuição, encaminhado pela área transversal ao Conselho de Centro pertinente.

Art. 4º A Reitoria proporá, à Comissão de Vagas de Concursos para Docentes, a composição da Comissão Julgadora dos concursos referentes às vagas transversais, considerando a especificidade da área a qual a vaga transversal corresponde, ouvida a respectiva área na qual o docente atuará.

Art. 5º Caberá à Comissão de Vagas de Concursos para Docentes, ouvidos os Centros, propor a lotação do docente contratado para preenchimento de vagas transversais, efetivos e visitantes.

Art. 6º Docente ocupante de vaga transversal e o responsável pela unidade administrativa a ela correspondente deverão, em comum acordo, elaborar proposta de atividades anuais, contemplando a atuação de 50% (cinquenta por cento) de carga didática em atividades específicas da área nos termos de normativas vigentes.

§1º Caso a unidade administrativa a qual a vaga transversal está associada seja um Centro, considera-se ministrar disciplinas relacionadas à área transversal como uma das possíveis atividades específicas.

§2º Docentes ocupantes de vaga transversal não deverão ser considerados na contagem de total de docentes de cada Centro, para os fins de cálculo de carga didática do Art. 2º, Inciso II, da Resolução ConsEPE nº 232 ou qualquer outra que venha a substituí-la.

§3º Docentes ocupantes de vagas transversais devem seguir os mesmos procedimentos e fluxos normativos adotados no Centro em que estão lotados.

§4º Tendo em vista os dispostos no parágrafo 3º, a solicitação formal à unidade administrativa sobre alterações na proposta de atividades anuais é de responsabilidade do docente.

Art. 7º Casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Vagas de Concursos para Docentes, ouvidos o docente, a unidade administrativa a qual a vaga transversal está associada e o Centro de lotação do docente.

Art 8º Competirá ao ConsUni deliberar sobre eventuais recursos referentes à decisão da Comissão de Vagas de Concursos para Docentes.

Art. 9º Esta Resolução revoga e substitui a Resolução ConsUni nº 194.

Art. 10 Esta Resolução entra em vigor na data de publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

(Assinado digitalmente em 26/09/2022 12:17)

DACIO ROBERTO MATHEUS

PRESIDENTE - TITULAR (Titular)

CONSUNI (11.00.06)

Matrícula: 2669171

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **225**, ano: **2022**, tipo: **RESOLUÇÃO**, data de emissão: **23/09/2022** e o código de verificação: **4643980815**



PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

EDITAL Nº 9/2022 - PROGRAD-DPAG (11.01.05.12)

Nº do Protocolo: 23006.020625/2022-57

Santo André-SP, 23 de Setembro de 2022

(Assinado digitalmente em 26/09/2022 05:46)

LUCIANA APARECIDA PALHARINI

PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR

CCNH (11.01.10)

Matrícula: 3048505

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/documentos/> informando seu número: **9**, ano: **2022**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **23/09/2022** e o código de verificação: **fa0dbbdf6**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Pró-Reitoria de Graduação

EDITAL

Retificação ao Edital 006/2022, retificado pelo Edital 008/2022 para seleção de professores da rede pública da educação básica para o Programa de Residência Pedagógica – PRP/UFABC 2022-2024.

A Coordenadora Institucional do Programa de Residência Pedagógica da UFABC, nomeada pela Portaria UFABC nº 2772 de 05 de setembro de 2022, publicada no Boletim de Serviço da UFABC nº 1176 de 09 de setembro de 2022, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital, contendo retificação ao Edital 006/2022 com as normas referentes ao processo seletivo de professores bolsistas da rede pública de ensino da educação básica para o Programa Residência Pedagógica 2022-2024, da UFABC.

1. Onde se Lê:

8.1.2. O período de inscrições será do dia 13 ao dia 28 de setembro de 2022.

9.1.2.1. A convocação para as entrevistas será publicada no dia 30 de setembro, na página do PRP-UFABC (<https://prograd.ufabc.edu.br/residencia-pedagogica>).

9.1.2.2. As entrevistas serão realizadas de 03 a 07 de outubro, de modo *online*, por meio de vídeo chamada, conforme horários a serem publicados na convocação. O link para a sala virtual será enviado no e-mail fornecido no ato da inscrição, junto à convocação do(a) candidato(a).

10.1. A publicação do resultado preliminar será publicada na página do PRP no site da UFABC (<https://prograd.ufabc.edu.br/residencia-pedagogica>), no dia 17 de outubro.

10.2. As possíveis interposições de recursos serão recebidas no dia 18 de outubro, por meio de preenchimento de formulário Google docs a ser disponibilizado na página do PRP no site da UFABC (<https://prograd.ufabc.edu.br/residencia-pedagogica>).

10.3. A publicação do resultado final acontecerá em 21 de outubro de 2022, a partir das 17 horas, na página do PRP no site da UFABC (<https://prograd.ufabc.edu.br/residencia-pedagogica>).

ANEXO A

Cronograma do Processo Seletivo:

Datas	Etapas
13 a 28 de setembro de 2022	Período de Inscrições
30 de setembro de 2022	Convocação para as Entrevistas
03 a 07 de outubro de 2022	Realização das Entrevistas
17 de outubro de 2022	Resultado preliminar - publicado no site da Prograd/Residência Pedagógica (https://prograd.ufabc.edu.br/residencia-pedagogica)
18 de outubro de 2022	Recursos
21 de outubro de 2022	Resultado dos recursos
21 de outubro de 2022	Resultado Final publicado no site da Prograd/Residência Pedagógica (https://prograd.ufabc.edu.br/residencia-pedagogica)
04 de novembro de 2022	Início previsto para as atividades do PRP-UFABC 2022-2024

2. Leia-se:

8.1.2. O período de inscrições será do dia 13 de setembro ao dia 11 de outubro de 2022.

9.1.2.1. A convocação para as entrevistas será publicada no dia 14 de outubro, na página do PRP-UFABC (<https://prograd.ufabc.edu.br/residencia-pedagogica>).

9.1.2.2. As entrevistas serão realizadas de 17 a 20 de outubro, de modo *online*, por meio de vídeo chamada, conforme horários a serem publicados na convocação. O link para a sala virtual será enviado no e-mail fornecido no ato da inscrição, junto à convocação do(a) candidato(a).

10.1. A publicação do resultado preliminar será publicada na página do PRP no site da UFABC (<https://prograd.ufabc.edu.br/residencia-pedagogica>), no dia 24 de outubro.

10.2. As possíveis interposições de recursos serão recebidas no dia 25 de outubro, por meio de preenchimento de formulário Google docs a ser disponibilizado na página do PRP no site da UFABC (<https://prograd.ufabc.edu.br/residencia-pedagogica>).

10.3. A publicação do resultado final acontecerá em 26 de outubro, a partir das 17 horas, na página do PRP no site da UFABC (<https://prograd.ufabc.edu.br/residencia-pedagogica>).

ANEXO A

Cronograma do Processo Seletivo:

Datas	Etapas
13 de setembro a 11 de outubro de 2022	Período de Inscrições
14 de outubro de 2022	Convocação para as Entrevistas
17 a 20 de outubro de 2022	Realização das Entrevistas
24 de outubro de 2022	Resultado preliminar - publicado no site da Prograd/Residência Pedagógica (https://prograd.ufabc.edu.br/residencia-pedagogica)
25 de outubro de 2022	Recursos
26 de outubro de 2022	Resultado dos recursos
26 de outubro de 2022	Resultado Final publicado no site da Prograd/Residência Pedagógica (https://prograd.ufabc.edu.br/residencia-pedagogica)
04 de novembro de 2022	Início previsto para as atividades do PRP-UFABC 2022-2024

3. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

Santo André, 23 de setembro de 2022.

LUCIANA APARECIDA PALHARINI
Coordenadora Institucional do PRP-UFABC 2022-2024



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

EDITAL Nº 10/2022 - PROGRAD-DPAG (11.01.05.12)

Nº do Protocolo: 23006.020654/2022-19

Santo André-SP, 26 de Setembro de 2022

(Assinado digitalmente em 26/09/2022 13:49)

MEIRI APARECIDA GURGEL DE CAMPOS MIRANDA

PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR

CCNH (11.01.10)

Matrícula: 1707641

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/documentos/> informando seu número: **10**, ano: **2022**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **26/09/2022** e o código de verificação: **cf6ec3c599**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Pró-Reitoria de Graduação

EDITAL

Retificação ao Edital 04/2022, Seleção de professores da rede pública da educação básica para o Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência – PIBID/UFABC 2022-2024.

A Coordenadora do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência da UFABC, nomeada pela Portaria da Reitoria nº 2771 de 05 de setembro de 2022, e considerando as competências a ela delegadas pela Portaria UFABC nº 304 de 08 de junho de 2018, publicadas respectivamente nos Boletim de Serviço da UFABC nº 1176 de 09 de setembro de 2022 e nº 753 de 12 de junho de 2018, no uso de suas atribuições legais, torna público a presente Retificação ao Edital 04/2022 referente ao processo seletivo para o preenchimento de vagas e a formação de cadastro reserva de professores bolsistas da rede pública de ensino da educação básica para o Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência - PIBID/UFABC 2022-2024.

1. Onde se lê:

8. DAS INSCRIÇÕES

8.1. Data e Local das Inscrições

8.1.1. A inscrição deverá ser realizada pelo candidato 13 a 28 de setembro de 2022, por meio de preenchimento de formulário google docs disponibilizado em <http://pibid.ufabc.edu.br/> com anexo dos documentos do item 8.2.

10. DOS RESULTADOS E RECURSOS

10.1. As entrevistas dos candidatos habilitados serão realizadas de 03 a 07 de outubro de 2022, conforme locais e horários a serem publicados na página do PIBID no site da UFABC (<http://pibid.ufabc.edu.br/>).

10.2. A publicação do resultado preliminar acontecerá em 17 de outubro de 2022, na página do PIBID no site da UFABC (<http://pibid.ufabc.edu.br/>).

10.3. As possíveis interposições de recursos referentes ao resultado final serão recebidas por meio do preenchimento de formulário disponibilizado na página do PIBID no site da UFABC (<http://pibid.ufabc.edu.br>) na data de 18 de outubro de 2022, com resultado final em 21 de outubro de 2022.

ANEXO B

Cronograma do Processo Seletivo de professores supervisores para o PIBID 2022 – 2024.

Datas	Etapas
13 a 28 de setembro de 2022	Inscrições
30 de setembro de 2022	Convocação para as Entrevistas – publicada no site do PIBID/UFABC
03 a 07 de outubro de 2022	Realização das Entrevistas
17 de outubro de 2022	Resultado Preliminar - publicado no site do PIBID/UFABC
18 de outubro de 2022	Recursos
21 de outubro de 2022	Resultado dos recursos
21 de outubro de 2022	Resultado Final publicado no site do PIBID/UFABC
04 de novembro de 2022	Previsão de início das atividades do PIBID/UFABC 2022-2024.

2. Leia-se:

8. DAS INSCRIÇÕES

8.1. Data e Local das Inscrições

8.1.1. A inscrição deverá ser realizada pelo candidato 13 de setembro a 11 de outubro de 2022, por meio de preenchimento de formulário google docs disponibilizado em <http://pibid.ufabc.edu.br/> com anexo dos documentos do item 8.2.

10. DOS RESULTADOS E RECURSOS

10.1. As entrevistas dos candidatos habilitados serão realizadas de 17 a 20 de outubro de 2022, conforme locais e horários a serem publicados na página do PIBID no site da UFABC (<http://pibid.ufabc.edu.br>).

10.2. A publicação do resultado preliminar acontecerá em 24 de outubro de 2022, na página do PIBID no site da UFABC (<http://pibid.ufabc.edu.br>).

10.3. As possíveis interposições de recursos referentes ao resultado final serão recebidas por meio do preenchimento de formulário disponibilizado na página do PIBID no site da UFABC (<http://pibid.ufabc.edu.br>) na data de 25 de outubro de 2022, com resultado final em 26 de outubro de 2022.

ANEXO B

Cronograma do Processo Seletivo de professores supervisores para o PIBID 2022 – 2024.

Datas	Etapas
13 de setembro a 11 de outubro de 2022	Inscrições
14 de outubro de 2022	Convocação para as Entrevistas – publicada no site do PIBID/UFABC
17 a 20 de outubro de 2022	Realização das Entrevistas
24 de outubro de 2022	Resultado Preliminar - publicado no site do PIBID/UFABC
25 de outubro de 2022	Recursos
26 de outubro de 2022	Resultado dos recursos
26 de outubro de 2022	Resultado Final publicado no site do PIBID/UFABC
04 de novembro de 2022	Previsão de início das atividades do PIBID/UFABC 2022-2024.

3. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

Santo André, 26 de setembro de 2022

Meiri Aparecida Gurgel de Campos Miranda
Coordenadora Institucional do PIBID/UFABC



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

EDITAL Nº 11/2022 - PROGRAD-DPAG (11.01.05.12)

Nº do Protocolo: 23006.020717/2022-37

Santo André-SP, 26 de Setembro de 2022

(Assinado digitalmente em 26/09/2022 16:36)

FERNANDA GRAZIELLA CARDOSO

PRO-REITOR(A) - TITULAR (Titular)

PROGRAD (11.01.05)

Matrícula: 2081225

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/documentos/> informando seu número: **11**, ano: **2022**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **26/09/2022** e o código de verificação: **8d10d04412**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Pró-Reitoria de Graduação

EDITAL

Seleção de propostas para monitoria em disciplinas ofertadas durante o terceiro quadrimestre, 2022.3.

A Pró-Reitoria de Graduação da Universidade Federal do ABC (UFABC) torna pública a abertura da presente chamada interna extraordinária com o objetivo de selecionar propostas para monitoria em disciplinas ofertadas durante o terceiro quadrimestre, 2022.3, de acordo com o que estabelece o presente Edital.

1. OBJETIVO

1.1. O presente Edital tem por finalidade o apoio e o assessoramento operacional das atividades didáticas desempenhadas pelos docentes da UFABC que ministram disciplinas nos cursos de graduação.

2. PROPOSTAS

2.1. Cada proposta deverá ser apresentada sob a forma de Plano Individual, conforme formulário do Anexo I.

2.2. O Plano Individual deverá conter:

- a) nome da disciplina;
- b) coordenador da disciplina;
- c) número de alunos atendidos pela disciplina (número de vagas ofertadas para a matrícula);
- d) número de monitores bolsistas solicitados;
- e) atividades que o (s) monitor (es) irá desempenhar;

3. PROPONENTES

3.1. Podem apresentar propostas somente coordenadores de disciplinas que tenham de 5 a mais turmas.

4. ATRIBUIÇÕES

4.1. São atribuições do coordenador da disciplina:

- a) submeter sua solicitação de monitoria nos termos deste Edital
- b) realizar a seleção dos monitores para as vagas concedidas pela PROGRAD por meio de edital próprio;
- c) zelar pelo cumprimento dos objetivos deste programa e pela formação e bom aproveitamento e desempenho dos monitores sob a sua orientação;
- d) favorecer a iniciativa e o protagonismo do monitor sob sua orientação respeitando os limites da sua etapa formativa e capacidade de atuação no processo educacional;
- e) comunicar imediatamente à PROGRAD qualquer tipo de descumprimento dos objetivos do programa por parte dos monitores sob sua orientação, em particular quando se tratar de falta de assiduidade, descumprimento de prazos e incapacidade de realizar as suas atribuições;
- f) comunicar imediatamente à PROGRAD qualquer necessidade de descontinuidade na oferta da disciplina ou atividades amparadas por este programa.

4.2. São atribuições do aluno monitor:

- a) possuir conhecimentos e habilidades necessárias para utilizar tecnologias digitais de comunicação e informação;
- b) assessorar e colaborar com os professores no planejamento e desenvolvimento de suas atribuições didáticas, com assiduidade e proatividade;
- c) comunicar à PROGRAD qualquer ocorrência discrepante com os objetivos do programa;
- d) providenciar, juntamente com o professor orientador, o relatório final e encaminhá-lo à PROGRAD.

5. ENVIO DAS PROPOSTAS

5.1. O envio das solicitações deverá ser feito através do preenchimento do formulário do Anexo I e enviado ao e-mail monitoriaacademica@ufabc.edu.br, com a seguinte descrição no assunto: **PROPOSTA MONITORIA 2022.3_DISCIPLINA XX** (colocar o nome da disciplina) no período de **27/09/2022 a 29/09/2022**, conforme o cronograma a seguir. Não serão aceitas inscrições encaminhadas antes ou após este período.

DATA	EVENTO	RESPONSÁVEL
27/09/2022	Publicação da Chamada Pública	Pró-Reitoria de Graduação
27 a 29/09	Inscrições	Docentes
30/09	Prazo máximo para análise das Inscrições e Resultado Preliminar	Pró-Reitoria de Graduação
01/10	Prazo máximo para interposição de recursos	Docentes
03/10	Prazo máximo para divulgação do resultado final	Pró-Reitoria de Graduação

5.2. Havendo irregularidade nas informações prestadas pelo docente, sua inscrição será indeferida.

6. SELEÇÃO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

6.1. A Pró Reitoria de Graduação será responsável por avaliar as propostas submetidas, divulgar os resultados e responder aos recursos do presente Edital, caso seja necessário.

6.2. As propostas serão analisadas individualmente e poderão ser deferidas integralmente, deferidas parcialmente ou indeferidas.

6.2.1. As propostas deferidas integralmente ou parcialmente poderão ser executadas, a critério do coordenador da disciplina, também com alunos voluntários e suporte administrativo da Prograd.

6.2.2. A quantidade de bolsas disponibilizadas para cada plano individual poderá variar a critério da Pró Reitoria de Graduação.

6.3. São critérios específicos de preferência considerados no julgamento dos planos individuais pela Pró Reitoria de Graduação:

- a) disciplinas com altos índices históricos de reprovação ou demanda reprimida;
- b) quantidade de estudantes atendidos.

7. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

7.1. O resultado final da seleção das propostas será publicado na página da Prograd - <http://prograd.ufabc.edu.br>.

7.2. Eventuais recursos contra os resultados poderão ser interpostos junto à Prograd, no prazo do estabelecido no item 5.1.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. A inscrição do docente implica o conhecimento e aceitação de todas as condições previstas pelo presente Edital.

8.2. Os casos omissos serão avaliados pela Prograd.

8.3. A continuidade da oferta de bolsas vinculadas ao presente programa está condicionada à disponibilidade orçamentária, ficando facultado à Pró-Reitoria de Graduação o direito de suspender o presente Edital a qualquer tempo, em especial na hipótese de dotação orçamentária não disponibilizada.

8.4. O presente Edital entrará em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

Santo André, 26 de setembro de 2022.

FERNANDA GRAZIELLA CARDOSO
Pró-Reitora de Graduação



PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA Nº 2814 / 2022 - PROPG (11.01.06)

Nº do Protocolo: 23006.020591/2022-09

Santo André-SP, 23 de setembro de 2022.

Constitui as diretrizes e procedimentos para a realização da Autoavaliação do Programa de Pós-graduação em Engenharia Elétrica (PGEE) da Universidade Federal do ABC.

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica (CoPG-EEL) da Universidade Federal do ABC (UFABC), no uso de suas atribuições legais e considerando a 2ª Reunião Ordinária da CoPG-EEL realizada no dia 23 de junho de 2022, e considerando:

- a Resolução Nº72/2021 da Comissão de Pós-Graduação da Universidade Federal do ABC;
- as orientações do Grupo de Trabalho da CAPES sobre aprimoramento do processo e de instrumentos relacionados a avaliação da pós-graduação,

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer as diretrizes e procedimentos para a realização da autoavaliação do Programa de Pós-graduação em Engenharia Elétrica (PGEEL).

Art. 2º A autoavaliação do programa se dará anualmente e será realizada pela Comissão de Autoavaliação, definida pela coordenação.

Art. 3º O processo de autoavaliação deverá ser composto por uma etapa de preparação, realizada pela comissão, na qual deverão ser elaborados questionários para uma avaliação quantitativa do programa, visando o diagnóstico de aspectos relativos à missão, objetivos e metas do programa, em consonância com o Plano de Desenvolvimento Institucional da UFABC, com os Documentos de Área e itens da avaliação da CAPES.

§1º A comissão deve delimitar a autoavaliação, permitindo evidenciar aspectos pertinentes a sua missão, considerando a sua inserção social.

§2º A autoavaliação deverá considerar dimensões relativas:

I - Ao programa de pós-graduação, ou seja, proposta do programa, infraestrutura disponível na instituição, perfil do corpo docente, produção acadêmico-científica e planejamento estratégico.

II - À formação de recursos humanos no nível de pós-graduação, ou seja, qualidade e adequação de dissertações e teses, produção intelectual de discentes e egressos, destino e avaliação dos egressos.

III - Ao impacto na sociedade, ou seja, inovação na produção intelectual do PGEE, inserção regional, nacional e internacional e visibilidade do PGEE.

Art. 4º Os questionários de avaliação elaborados na etapa de preparação deverão ser aplicados aos docentes, discentes, discentes egressos e técnicos administrativos do programa.

Art. 5º A Comissão de Autoavaliação deve consolidar os resultados das respostas dos questionários para apresentação em uma reunião aberta a todos os segmentos envolvidos na avaliação.

§1º Os resultados da avaliação devem ser apresentados de forma comparativa com os resultados e índices de anos anteriores do programa.

§2º A apresentação dos resultados deve motivar uma reflexão sobre o cumprimento das metas e objetivos do PGEE.

Art. 6º A Comissão de Autoavaliação deve elaborar o Relatório Final de Autoavaliação, considerando os resultados obtidos e as discussões a respeito deles.

§1º É importante que as informações disponíveis nos relatórios publicados anualmente pela

Comissão Própria de Avaliação (CPA) da Universidade Federal do ABC (UFABC) façam parte do Relatório de Autoavaliação do PGEE.

§2º O relatório deve apresentar um diagnóstico do programa, destacando os seus pontos fortes e fracos.

§3º O relatório deve conter sugestões que visem melhorias qualitativas em cada uma das dimensões avaliadas.

Art. 7º As sugestões presentes no Relatório de Autoavaliação serão analisadas e discutidas pela CoPG-EEL.

§1º A coordenação deve utilizar o relatório para revisar o planejamento de ações para alcance das metas e dos objetivos do programa.

§2º A coordenação pode propor possíveis ações de melhoria a serem implantadas no programa, as quais podem ser articuladas com a Pró-Reitoria de Pós-Graduação.

Art. 8º Esta portaria poderá ser revista ao final de cada período de autoavaliação, visando atender aos objetivos do programa e os critérios de avaliação propostos pela CAPES. Art. 9º Os casos omissos serão resolvidos pela CoPG-EEL.

Art. 10º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

(Assinado digitalmente em 23/09/2022 15:03)
AHDA PIONKOSKI GRILO PAVANI
COORDENADOR DE CURSO - TITULAR (Titular)
PPGEEL (11.01.06.35)
Matrícula: 1669195

Para verificar a autenticidade deste documento entre em
<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **2814**, ano:
2022, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **23/09/2022** e o código de verificação: **d7e84ed0ec**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

RETIFICAÇÃO Nº 140/2022 - PROPG/CAPPG (11.01.06.20)

Nº do Protocolo: 23006.020644/2022-83

Santo André-SP, 26 de setembro de 2022.

No Edital 49/2020, publicado no Boletim de Serviço nº 1008, de 18 de dezembro de 2020, que trata da seleção, em fluxo contínuo, de discentes de doutorado para o Programa de Pós-graduação em Engenharia da Informação (PPG-INF) onde se lê:

3.1 Serão oferecidas até 30 (vinte) vagas para o nível de Doutorado no presente edital.

Leia-se:

3.1 Serão oferecidas **30 (trinta) vagas para o nível de Doutorado**, sendo que ficam **reservadas 9 (nove) vagas para candidatos que se autodeclararem pretas ou pardas**.

Parágrafo único. O candidato que desejar concorrer à reserva de vagas, após submeter a inscrição no SIGAA, deve enviar a **autodeclaração** para o e-mail ppg.informacao@ufabc.edu.br (institucional do programa) com o Assunto: "Edital de Seleção nº 49/2020 Fluxo Contínuo - Autodeclaração - nome completo do candidato e com o seguinte conteúdo: **Para fim específico de concorrer às vagas reservadas para pessoas pretas ou pardas do Edital de Seleção nº 49/2020, me autodeclaro pessoa preta ou parda.**"

(Assinado digitalmente em 26/09/2022 08:59)

ALINE DE OLIVEIRA NEVES PANAZIO

COORDENADOR DE CURSO - TITULAR (Titular)

PPGINF (11.01.06.33)

Matrícula: 1544392

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **140**, ano: **2022**, tipo: **RETIFICAÇÃO**, data de emissão: **26/09/2022** e o código de verificação: **93c370e0cf**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Pró-Reitoria de Pós-Graduação

REFERENDA DAS DECISÕES DO PRESIDENTE DA COMISSÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO

Período: 05 de agosto a 22 de setembro de 2022

1. Homologação do resultado de defesa pública de dissertação e concessão do título de mestre.

Curso	Discente	Data
CCM	Cristiano Oliveira Gonçalves	14/09/2022
CCM	João Carlos Lima E Silva	25/08/2022
CEM	Cecilia Gonsales Takenaka	28/07/2022
CEM	Israel Batista Santos	13/09/2022
CEM	Murillo Donizeti Dos Santos Rosa	12/08/2022
CHS	Ana Paula Cristina Oliveira Freitas	12/08/2022
CHS	Andressa Alves Martino	29/08/2022
CHS	Pedro Dantas Menezes Zornoff Táboas	12/08/2022
CHS	Renata Gomes Tolentino Dias Lopes	12/08/2022
CTQ	Vanessa Mayumi Higa	29/08/2022
EBM	Claudio Ricardo Hehl Forjaz	06/09/2022
ECO	Caio Dommarco Pedrão	31/08/2022
ECO	Karina Justo De Oliveira	09/09/2022
ECO	Rui Horta Duprat	12/09/2022
EEL	Joaquim Siqueira De Lima	05/09/2022
ENE	Erasmus Antonio Dal'orto	01/08/2022
ENE	Fábio Godoy Ferreira	30/08/2022
ENE	Juscelino Batista Dos Santos	29/08/2022
ENE	Larissa Lyra Wochnik	12/09/2022

ENS	Ezequiel Marcos De Carvalho	28/07/2022
ENS	Julia Alice Vila Furgeri	28/07/2022
ENS	Ronaldo Spinelli Junior	28/07/2022
ENS	Sandra Okabayashi Miyaji	28/07/2022
EPR	Alessandro Fernandes Barros	25/08/2022
EPR	Karina Procópio	06/09/2022
EPR	Vitor Martins Meira	12/09/2022
FIL	Nathalia De Oliveira	28/07/2022
PROFIS	Juan Carlos Valentas Romera	25/08/2022
PROFIS	Márcio Bortoletto Fessel	29/08/2022
FIS	Rodrigo Tardini Paulino	25/08/2022
FIS	Vinicius De Souza Ferreira Lisboa	05/08/2022
MEC	Douglas Luan Cardoso Arena	08/08/2022
MEC	Rafael Pinho Furtado	29/08/2022
PPU	Marco Antonio De Paula Filho	01/08/2022
PPU	Natália De Barros Sacramento	02/09/2022
PPU	Paula Keiko Iwamoto Poloni	02/08/2022
PROFMAT	Kaio Felipe De Queiroz Padilha	09/08/2022

2. Homologação do resultado de defesa pública de tese e concessão do título de doutor.

Curso	Discente	Data
BTC	Carolina Victória Da Cruz Junho	28/07/2022
BTC	Iris De Araujo	02/09/2022
BTC	Julia Aparecida Da Silva Lima	05/08/2022
ENE	Ana Carolina Medina Jimenez	24/08/2022
ENE	Luiz Alberto Paoliello Alvim	12/09/2022
ENE	Maria José Charfuelan Villarreal	01/08/2022
ENE	Ricardo Drudi	09/09/2022

EPM	Gustavo Di Cesare Giannella	24/08/2022
EVD	Diego De Almeida Da Silva	08/08/2022
INF	Joel Carlos Farias De Queiroz	29/08/2022
NCG	Catia Melo	05/08/2022
NCG	Estela Braga Nepomoceno	05/08/2022
NCG	Mateus Silvestrin	28/07/2022
NMA	Diego Anísio Modesto	31/08/2022
PGT	Camila Nastari Fernandes	01/08/2022

3. Alterações na Coordenação do PPG em Economia Política Mundial.
Vigência: de 02.08.2022 à 28.02.2024.

Nome	Cargo	Substituição
Cristina Froes De Borja Reis	Vice-Coordenadora	Valeria Lopes Ribeiro
Valeria Lopes Ribeiro	Representante Docente	Andrea Santos Baca

4. Resultado da Eleição para Representantes Discentes do PPG em Engenharia da Informação.
Vigência: de 17/09/22 a 31/07/23.

Nome	Cargo
Roberto Gutierrez Beraldo	Titular
Leonardo Alves Ferreira	Suplente

5. Homologação da concessão de bolsa de estudos da UFABC.

Curso	Discente	Nível	Homologação	Vigência
CTQ	Herich Henrique Lafayete Bastos De Lima	Doutorado	21/09/2022	ago/22 a mai/23
FIS	Emerson Souza Da Silva Júnior	Doutorado	21/09/ 2022	ago/22 a jan/23
MEC	Jean Hermes Carvalho Vasco	Mestrado	21/09/2022	ago/22 a set/23
PPU	Dionisio Tavares De Almeida	Mestrado	21/09/2022	ago/22 a fev/24



SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA DE PESSOAL Nº 1235 / 2022 - SUGEPE (11.01.28)

Nº do Protocolo: 23006.020533/2022-77

Santo André-SP, 23 de setembro de 2022.

O SUBSTITUTO EVENTUAL DO SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), designado pela Portaria de Pessoal da Reitoria nº 733, de 04/10/2021, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 189, de 05/10/2021, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Alterar a unidade administrativa de exercício da servidora MARCIA APARECIDA COSTA, SIAPE nº 1624647, ocupante do cargo efetivo de Assistente em Administração, lotada e em exercício na Auditoria Interna (AUDIN), para exercício na Divisão de Desenvolvimento Estratégico e Governança da AUDIN, a contar de 01/10/2022. Protocolo: 23006.020444/2022-21.

(Assinado digitalmente em 23/09/2022 10:25)
FABIO SENIGALIA
SUPERINTENDENTE - SUBSTITUTO (Substituto)
SUGEPE (11.01.28)
Matrícula: 2932735

Para verificar a autenticidade deste documento entre em
<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1235**, ano: **2022**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **23/09/2022** e o código de verificação: **7d5250882f**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Superintendência de Gestão de Pessoas

AUXÍLIO NATALIDADE

Nome do Servidor: Ademir Pelizari

Cargo: Professor do Magistério Superior

Matrícula SIAPE: 2328639

Órgão de Lotação: Fundação Universidade Federal do ABC

Regime Jurídico: RJU

Nome do (a) Filho (a): Lino Balhe Pelizari

Data de Nascimento: 12/09/2022

Matrícula: 115154 01 55 2022 1 00169 160 0041522 32

Cartório: Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais São Paulo – 12º Subdistrito – Cambuci – SP

Valor: R\$ 659,25

Mês de Pagamento: Outubro/2022

Fundamento Legal: Artigo 196º da Lei nº 8112/90



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Superintendência de Gestão de Pessoas

AUXÍLIO NATALIDADE

Nome do Servidor: Cristiane Oliveira de Souza

Cargo: Técnico de Laboratório - Área

Matrícula SIAPE: 1766554

Órgão de Lotação: Fundação Universidade Federal do ABC

Regime Jurídico: RJU

Nome do (a) Filho (a): João Victor Souza Manadas

Data de Nascimento: 18/09/2022

Matrícula: 111419 01 55 2022 1 00795 217 0488558 42

Cartório: Primeiro Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas

Valor: R\$ 659,25

Mês de Pagamento: Outubro/2022

Fundamento Legal: Artigo 196º da Lei nº 8112/90



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Superintendência de Gestão de Pessoas

INTERRUPÇÃO DE FÉRIAS

CENTRO DE CIÊNCIAS NATURAIS E HUMANAS			
NOME	FÉRIAS PROGRAMADAS	PERÍODO DE INTERRUPÇÃO	PERÍODO REPROGRAMADO
JULIANA MARCHI	08/09 a 14/09/2022	14/09/2022	15/09/2022

PROGRAMAÇÃO DE FÉRIAS

CENTRO DE CIÊNCIAS NATURAIS E HUMANAS		
NOME	INICIO	FIM
JOAO NUNO BARBOSA RODRIGUES	26/09/2022	14/10/2022



SECRETARIA GERAL



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA Nº 2748 / 2022 - SG (11.01.03)

Nº do Protocolo: 23006.017974/2022-91

Santo André-SP, 30 de agosto de 2022.

PORTARIA Nº

Nº do Protocolo:

Santo André-SP, 30 de agosto de 2022.

Nomeia Comissão Especial para análise de solicitação de reconhecimento de diploma de pós-graduação estrangeiro. Interessado(a): Fabio Pagliosa Ulkowski

A SECRETÁRIA-GERAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC, nomeada pela Portaria da Reitoria nº 173, de 15/03/2021, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 50, de 16/03/2021, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 092, de 29/03/2019, publicada no Boletim de Serviço nº 831 de 02/04/2019, no uso das atribuições a ela conferidas:

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os/as seguintes professores(as) para, sob a coordenação do primeiro, compor Comissão Especial para análise de solicitação de reconhecimento de diploma de pós-graduação estrangeiro, referente ao curso de Mestre em Gestão do Território, correspondente ao curso de pós-graduação em Planejamento e Gestão do Território da UFABC, segundo o(a) interessado(a), obtido na Universidade Nova de Lisboa - Faculdade de Ciências Sociais e Humanas, em Portugal, pelo(a) interessado(a) Fabio Pagliosa Ulkowski:

I - Ricardo de Sousa Moretti, SIAPE nº 2563994;

II - Flávia da Fonseca Feitosa, SIAPE nº 2064223;

III - Carolina Moutinho Duque de Pinho, SIAPE nº 2133215.

Art. 2º A referida Comissão terá o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, a contar da publicação desta Portaria, para analisar a referida solicitação e sua respectiva documentação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC

(Assinado digitalmente em 31/08/2022 12:27)
CAROLINA MOUTINHO DUQUE DE PINHO
CHEFE - TITULAR (Titular)
SG (11.01.03)
Matrícula: 2133215

Para verificar a autenticidade deste documento entre em
<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **2748**, ano:
2022, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **30/08/2022** e o código de verificação: **89db5fc452**



ASSESSORIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

EDITAL Nº 12/2022 - ARI-DMA (11.01.16.01)

Nº do Protocolo: 23006.020693/2022-16

Santo André-SP, 26 de Setembro de 2022

(Assinado digitalmente em 26/09/2022 15:46)

DALMO MANDELLI

CHEFE - TITULAR (Titular)

ARI (11.01.16)

Matrícula: 1762430

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/documentos/> informando seu número: **12**, ano: **2022**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **26/09/2022** e o código de verificação: **0c2ab13393**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Assessoria de Relações Internacionais

PROGRAMA ESCALA DE GESTORES E ADMINISTRADORES
ASSOCIAÇÃO DE UNIVERSIDADES DO GRUPO MONTEVIDÉU – AUGM

Edital simplificado para pré-seleção dos(as) participantes para mobilidade presencial no ano de 2023 por meio do programa de mobilidade ESCALA de Gestores e Administradores da Associação de Universidades do Grupo Montevidéu (AUGM).

A ASSESSORIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC – UFABC estabelece as normas para regulamentação da pré-seleção dos(as) participantes para mobilidade presencial no ano de 2023 em universidades membros da Associação de Universidades do Grupo Montevidéu (AUGM), no escopo do programa de Mobilidade ESCALA de Gestores e Administradores.

1 APRESENTAÇÃO

1.1 A Associação de Universidades do Grupo Montevidéu (AUGM) é uma Rede de Universidades públicas, autônomas da Argentina, Bolívia, Brasil, Chile, Paraguai e Uruguai que, por suas semelhanças, compartilham suas vocações, seu caráter público, suas semelhanças nas estruturas acadêmicas e a equivalência dos níveis de seus serviços; características que as colocam em condições de desenvolver atividades de cooperação com certas perspectivas de viabilidade. A UFABC é membro da AUGM desde o início de 2020.

1.2 O Programa ESCALA de Gestores e Administradores promove a cooperação e a integração das universidades que fazem parte da Associação de Universidades Grupo Montevidéu (AUGM), com o objetivo de fomentar a construção de um espaço acadêmico regional, de caráter inovador, multiplicador e de integração acadêmica.

1.3 São objetivos do Programa ESCALA de Gestores e Administradores: contribuir para o fortalecimento da gestão e administração das Universidades Membros da AUGM e de suas funções essenciais; contribuir para a formação e profissionalização



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Assessoria de Relações Internacionais

do pessoal de gestão e administração das Universidades da Associação e suas funções essenciais; e promover a cooperação interinstitucional entre as Universidades AUGM, compartilhando as equipes de apoio e gestão que as instituições possuem.

1.4 Os candidatos e candidatas deste edital deverão se informar sobre seus deveres, conforme disposto no Regulamento do Programa Escala de Gestores e Administradores.

2 DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1 As normas estabelecidas por este edital visam selecionar os(as) participante da UFABC para mobilidade no ano acadêmico de 2023, com data e período de permanência a serem acordados com a Universidade de Destino.

2.1.1 Para efeitos deste Edital, a UFABC fica caracterizada como Universidade de Origem e a Universidade de Destino poderá ser qualquer uma das universidades listadas no site da Associação de Universidades Grupo Montevideu (AUGM), que ofertam vagas para essa edição do programa, conforme o subitem 4.2 deste Edital, contanto que não esteja localizada no Brasil.

2.2 A duração da mobilidade será de no mínimo 05 (cinco) dias e no máximo de 15 (quinze) dias, no ano acadêmico de 2023, de acordo com calendário estabelecido pela universidade de destino e contando os deslocamentos entre os países. Excepcionalmente, e com o acordo das Universidades envolvidas, a mobilidade poderá ocorrer por períodos mais longos do que os estabelecidos.

2.3 Serão homologadas e apresentadas à Universidade de destino a candidatura de todos os candidatos que se inscreverem e que cumprirem todos os requisitos necessários para as vagas previstas.

2.4 O(a) candidato(a) deverá apresentar todos os documentos estabelecidos neste edital até o prazo final de inscrições, a fim de ter sua inscrição considerada válida para análise e apresentação.

2.5 Não serão recebidos documentos por e-mail ou fora do prazo estipulado.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Assessoria de Relações Internacionais

3 PERFIL DO CANDIDATO

3.1 Para participação e nomeação, o(a) candidato(a) deve ser um(a) servidor(a) em exercício na UFABC há pelo 12 (doze) meses, contados a partir da divulgação deste Edital, em alguma das seguintes condições:

- a)** ocupante de função de gestão ou administração (FG ou CD), ou substituto eventual de alguma destas funções;
- b)** com atuação nas áreas de direção, planejamento, coordenação, organização, assessoramento e/ou administração universitária, destinadas a contribuir com a formulação de políticas e planos de condução e a preparação e controle de programas e projetos;
- c)** que atue em colaboração com as funções básicas da universidade e/ou em atividades de execução, avaliação e supervisão.

4 VAGAS E PERÍODO DE INTERCÂMBIO

4.1 A UFABC irá ofertar 2 (vagas) para a realização desta ação de mobilidade durante o ano acadêmico de 2023, sendo 1 (uma) vaga para o primeiro semestre e 1 (uma) vaga para o segundo semestre.

4.2 A listagem de universidades de destino e condições ofertadas por cada uma delas, como número de vagas oferecidas, áreas, períodos de intercâmbio e demais informações sobre bolsas/auxílios para manutenção durante o período de hospedagem no destino, estão disponíveis em:
<http://grupomontevideo.org/escalagestores/index.php/plazas/>.

5 INSCRIÇÃO E SELEÇÃO

5.1 As inscrições serão realizadas exclusivamente pela internet, por meio do formulário eletrônico disponível no link <https://ufabc.net.br/escalagestores>, até a data informada no cronograma deste edital.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Assessoria de Relações Internacionais

- 5.1.1** É recomendado o preenchimento do formulário utilizando o navegador Mozilla Firefox. Caso utilize o Google Chrome, recomenda-se a limpeza dos cookies de navegação antes do preenchimento do formulário;
- 5.1.2** Caso haja mais de uma inscrição da mesma pessoa, será considerada válida apenas a inscrição mais recente enviada pelo candidato(a) e as informações nela constantes.
- 5.2** Os documentos mínimos obrigatórios que deverão ser anexados à inscrição são:
- 5.2.1** Formulário de Inscrição ([Anexo I](#));
- 5.2.2** Currículo Lattes ou Currículo gerado pela plataforma SIGEPE Banco de Talentos (<https://bancodetalentos.economia.gov.br>);
- 5.2.3** Carta de anuência do superior imediato;
- 5.2.4** Declaração Funcional: emitida pelo portal SIGRH (<https://sig.ufabc.edu.br/sigrh/> > Menu “Serviços” > “Documentos” > “Declarações” > “Declaração Funcional”);
- 5.2.5** Plano de atividades detalhado (Modelo disponível no [Anexo II](#)): informando a área onde se pretende realizar as atividades, além de apresentar fundamentação e objetivos, atividades propostas, resultados esperados e impacto institucional.
- 5.3** A ARI não se responsabiliza por excesso de tráfego na rede ou outros problemas de ordem técnica que acarretem na interrupção da inscrição do candidato.
- 5.4** As candidaturas que atenderem ao perfil previsto no item 3 e apresentarem a documentação exigida no item 5.2 serão encaminhadas para a seleção da Universidade de Destino.
- 5.5** O processo de seleção será composto por **3 (três) etapas**:
- 5.5.1** A **primeira etapa** será realizada pela **Comissão de Relações Internacionais (CRI)**. Serão analisados o atendimento das candidaturas aos requisitos formais do Edital e a pertinência dos Planos de Trabalho com os objetivos do Programa. As inscrições homologadas serão encaminhadas para análise pelas universidades de destino.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Assessoria de Relações Internacionais

5.5.2 Na **segunda etapa**, as universidades de destino pleiteadas farão a análise das propostas homologadas, no contexto dos objetivos do Programa, e recomendarão candidatos(as) para a mobilidade.

5.5.3 Na **terceira etapa**, a *Comissão de Relações Internacionais (CRI)* analisará as candidaturas recomendadas pelas universidades de destino para o preenchimento das vagas e o resultado final será publicado pela ARI e pela AUGM.

5.6 Caso as candidaturas recomendadas pelas universidades de destino (terceira etapa) superem as vagas ofertadas pela UFABC, serão adotados os seguintes critérios de seleção e desempate, na ordem:

- a) Candidato(a) titular de função de gestão ou administração (FG ou CD);
- b) Candidato(a) na condição de substituição eventual de função de gestão ou administração (FG ou CD);
- c) Candidato(a) com maior tempo de efetivo exercício na UFABC;
- d) Candidato(a) com maior idade.

5.7 Se, a qualquer momento, for constatada prestação de declaração falsa por parte do(a) candidato(a), sua inscrição será sumariamente cancelada.

5.8 A inscrição implicará o conhecimento e a aceitação definitiva das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais o(a) candidato(a) não poderá alegar desconhecimento.

6 CRONOGRAMA

Responsável	Etapa	Prazo
Candidato(a)	Inscrição	Até as 09h do dia 19/10/2022
ARI e CRI	Análise dos documentos dos participantes inscritos(as) e divulgação das candidaturas pré-selecionadas no site da ARI	Até 21/10/2022



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Assessoria de Relações Internacionais

Responsável	Etapa	Prazo
Candidato(a)	Interposição de recursos	Até as 09h do dia 25/10/2022
ARI	Indicação dos(as) candidatos(as) para as universidades de destino	28/10/2022
Universidades de destino	Seleção de gestores	28/10 a 21/11/2022
Universidades de destino	Envio das cartas de aceitação	22 a 30/11/2022
ARI	Publicação do resultado final no site da ARI	Até 02/12/2022
Secretaria Executiva da AUGM	Homologação da lista de participantes selecionados	05/12/2022
Candidatos(as)	Início das mobilidades	A partir de março/2023, conforme datas e períodos acordados com cada universidade de destino.

7 DO FINANCIAMENTO DO PROGRAMA

7.1 A UFABC assumirá os custos de passagens aéreas e seguro.

7.1.1 O afastamento se dará por meio da modalidade de “Afastamento com Ônus”, via SCDP (<https://www.ufabc.edu.br/servidor/portal-do-servidor/afastamentos-e-deslocamentos-nacional-internacional>), assegurados ao servidor o vencimento ou salário e demais vantagens de cargo, função ou emprego, além da emissão das passagens aéreas e seguro.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Assessoria de Relações Internacionais

7.1.2 Não será concedido o pagamento de diárias por parte da UFABC para esta modalidade de afastamento, uma vez que os custos de manutenção no país de destino serão de responsabilidade da Universidade de Destino.

7.2 A **Universidade de Destino** será responsável por financiar, durante o período da mobilidade, a hospedagem e manutenção do(a) candidato(a) selecionado(a), conforme as condições previstas por cada instituição e divulgadas em <http://grupomontevideo.org/escalagestores/index.php/plazas/>.

7.2.1 Recomenda-se que o candidato conheça as condições e requisitos estabelecidos por cada Universidade de destino para as vagas ofertadas.

7.3 Eventuais despesas com emissão de passaporte, exames médicos, gastos de caráter pessoal, dentre outras não descritas no presente Edital, ou não contempladas nas condições de alojamento e manutenção estabelecidas pela Universidade de destino, serão de responsabilidade do(a) participante.

8 DA ELIMINAÇÃO

8.1 Serão considerados eliminados os candidatos que:

- a) Não apresentarem a documentação obrigatória exigida;
- b) Apresentarem documentos fora do prazo de validade;
- c) Não assinarem ou não preencherem os campos obrigatórios;
- d) Não atenderem aos requisitos especificados no presente Edital;
- e) Não apresentarem eventual documentação complementar solicitada.

9 DA DESISTÊNCIA

9.1 Em caso de desistência, o candidato deverá comunicá-la à Assessoria de Relações Internacionais em até 60 (sessenta) dias corridos antes da data prevista do seu afastamento.

9.1.1 A comunicação de desistência deverá ser formalizada via e-mail a ser enviado para mobilidade@ufabc.edu.br.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Assessoria de Relações Internacionais

9.1.2 O candidato deverá enviar uma comunicação de desistência a partir de seu e-mail institucional da UFABC.

10 RECURSOS

10.1 A relação preliminar de candidaturas aprovadas e não aprovadas, ficará disponível na página da Assessoria de Relações Internacionais (<https://ri.ufabc.edu.br/>) para eventuais interposições de recursos, conforme cronograma do **item 6**.

10.1.1 A não aprovação é motivada pelo não atendimento dos requisitos estabelecidos neste Edital.

10.2 Para interpor o recurso, a(o) participante deverá preencher formulário a ser disponibilizado na página Assessoria de Relações Internacionais, nas datas previstas.

10.3 A(o) candidata(o) que interpuser o recurso deverá ser clara(o), consistente e objetiva(o) em seu pedido.

10.3.1 Recurso inconsistente, intempestivo ou que alegue desconhecimento do presente Edital será preliminarmente indeferido.

10.4 Não serão aceitos recursos fora do prazo ou pedidos de revisão de recursos já indeferidos.

11 DOS DEVERES

11.1 São deveres do candidato **a qualquer tempo**:

- a)** Manter atualizados seu endereço, telefone, endereço eletrônico e demais dados necessários à sua localização na universidade de origem (UFABC) e na Universidade de destino;
- b)** Atentar-se às solicitações, exigências e prazos durante todos os procedimentos e períodos que envolvam a mobilidade.

11.2 São deveres do candidato **antes do início da mobilidade**:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Assessoria de Relações Internacionais

- a) Providenciar a documentação necessária para participação na mobilidade, de acordo com o solicitado no presente edital;
- b) Estar atento aos documentos necessários para a viagem, caso seja selecionado;
- c) Solicitar o seu afastamento internacional à Assessoria de Relações Internacionais em até 60 do início do afastamento.

11.3 São deveres do candidato **durante o período de mobilidade:**

- a) Cumprir o programa de atividades proposto na Universidade de destino e participar das instâncias de acompanhamento, controle e avaliação acadêmica e administrativa estabelecido pela referida universidade;
- b) Obedecer às regras legais e às normas de conduta da Universidade de destino;
- c) Responsabilizar-se por quaisquer danos oriundos de suas ações à Universidade de destino;
- d) Comparecer na Universidade de Destino nas datas acordadas na proposta de atividades aprovadas;
- e) Responder às dúvidas que as instituições vinculadas ao Programa de Escala de Gestores e Administradores tenham em relação aos objetivos do participante ou destinadas a divulgar informações sobre seus resultados, ou para socializar sua experiência;
- f) Cumprir os requisitos de saúde (vacinação, etc.) estabelecidos pelo país de destino.

11.4 São deveres do candidato **após o período de mobilidade:**

- a) Compartilhar as experiências do período de mobilidade com membros da comunidade universitária em eventos estipulados pela Assessoria de Relações Internacionais e/ou através da divulgação de depoimentos;
- b) Efetuar a prestação de contas do seu afastamento internacional.

12 DA LISTA DE ESPERA

12.1 Ao final do processo de seleção, caso o número de candidatos(as) elegíveis, segundo os critérios deste Edital, seja maior que a quantidade de vagas ofertadas, haverá formação de lista de espera.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Assessoria de Relações Internacionais

12.2 Em caso de vacância de vagas para participação no programa, por parte dos participantes selecionados, a Assessoria de Relações Internacionais poderá realizar a convocação de candidatas(os) da lista de espera, até o limite das vagas previstas neste Edital e considerando os prazos e requisitos para aceitação por parte da Universidade de Destino.

13 DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 A comunicação direta com o candidato será feita por meio do endereço eletrônico informado no formulário de inscrição e/ou através do e-mail institucional.

15.2 Informações complementares podem ser obtidas por meio de consulta dirigida ao endereço eletrônico mobilidade@ufabc.edu.br;

15.3 Esta ação de mobilidade está sujeita à disponibilidade de recursos orçamentários, ficando facultado à UFABC o direito de suspender sua realização em caso de indisponibilidade ou insuficiência orçamentária.

15.4 A Assessoria de Relações Internacionais poderá, em função de aspectos formais, normas existentes nas legislações brasileiras e do país de destino e a seu único e exclusivo critério, alterar este Edital independentemente do calendário estabelecido;

15.5 É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar os comunicados e demais publicações relativas ao presente certame por meio do Edital e dos Resultados Divulgados;

15.6 O candidato que prestar declaração falsa ou inexata em qualquer etapa do processo terá a inscrição cancelada e todos os demais atos dela decorrentes anulados.

15.7 Casos omissos e situações não contempladas neste Edital serão tratados pela Assessoria de Relações Internacionais, consultadas as devidas instâncias e áreas quando pertinente.

DALMO MANDELLI

Assessor de Relações Internacionais



CENTRO DE ENGENHARIA, MODELAGEM E CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA Nº 2815/2022 - CECS (11.01.12)

Nº do Protocolo: 23006.020605/2022-86

Santo André-SP, 23 de setembro de 2022.

Designa comissão para elaboração de parecer para o Relatório Técnico de Execução referente ao projeto "Corredor Verde e Postos de Carregamento para Avaliação do Desempenho de Veículos Elétricos Híbridos e Elétricos.", coordenado pelo Professor Thales Sousa.

O DIRETOR DO CENTRO DE ENGENHARIA, MODELAGEM E CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS (CECS) DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria nº 953, de 24 de novembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União, em 26 de novembro de 2021, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Edmarcio Antonio Belati, SIAPE nº 1671333 e Haroldo de Faria Junior, SIAPE nº 1671336, para comporem comissão para emissão de parecer sobre o Relatório Técnico de Execução referente ao projeto "Corredor Verde e Postos de Carregamento para Avaliação do Desempenho de Veículos Elétricos Híbridos e Elétricos.", coordenado pelo Professor Thales Sousa.

Art. 2º Esta comissão tem o prazo de 30 dias para a emissão do parecer.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

(Assinado digitalmente em 23/09/2022 14:53)

MARCOS VINICIUS PO

DIRETOR - TITULAR (Titular)

CECS (11.01.12)

Matrícula: 1765433

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **2815**, ano: **2022**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **23/09/2022** e o código de verificação: **8cf3b8033d**